



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 105, DE 24 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDRHI DA SUBCONTA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA GUANDU PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004;
- a Resolução do CBH Guandu nº 93, de 13 de dezembro de 2012;
- a Resolução do CBH Guandu nº 94, de 13 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o valor de R\$ 6.776.589,59 (seis milhões, setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), na Região Hidrográfica II – CBH Guandu para aplicação no projeto: Sistema de coleta e tratamento de esgoto, referente as localidades: lagoa das Lontras, Monte Líbano, Francisco Fragoso, Vera Cruz, Usina, Marcos da Costa, Vila Suzana e Vale das Princesas no município de Miguel Pereira.

Art. 2º - Aprovar o valor de R\$ 7.431.052,00 (sete milhões, quatrocentos e trinta e um mil e cinquenta e dois reais), na Região Hidrográfica II – CBH Guandu para aplicação no projeto: Sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e estação de tratamento de esgoto tipo lodo ativado por aeração prolongada (ETE Pedreira), referente as localidades: Pedreira, Vila Patrícia e Nova Cidade, no município de Queimados.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2013

Luiza Cristina Krau de Oliveira
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos